



APROVADO EM:

09, 08 /2018


Comandante Geral/CBMMA

Celio Roberto Pinto de Araujo
Coronel QOCBM
Comandante Geral
Matr.: 080531

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
CORREGEDORIA ADJUNTA BM

**Plano pedagógico do Curso de polícia Judiciária Militar
CPJM 2018**

SÃO LUÍS – MA
2018

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 OBJETIVOS.....	4
2.1 Objetivo Geral.....	4
2.2 Objetivos Especificos.....	4
3 ESTRUTURA DO CURSO.....	4
3.1 Coordenação Geral.....	5
3.2 Coordenações do Curso	5
3.3 Corpo Docente.....	6
3.4 Corpo Discente	7
4 FUNCIONAMENTO DO CURSO E ESTRUTURA CURRICULAR	8
4.2 Da Frequência e Pontualidade.....	9
5 METODOLOGIA DE ENSINO.....	10
6 DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO.....	10
6.1 Da Avaliação de Rendimento por Disciplina	10
6.2 Da Verificação Final por Disciplina – VFD	11
6.3 Da Média Final do CPJM 2018	11
6.5 Da Revisão de Verificação.....	13
6.6 Das Condições de Reprovação	13
6.7 Da Classificação Final	13
7 DO DESLIGAMENTO DO CURSO.....	14
8 DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES	14
9 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXO A.....	17
ANEXO B.....	18
ANEXO C.....	19
ANEXO D.....	20
ANEXO F.....	23
ANEXO G	24
ANEXO H.....	25
ANEXO J	26




1 INTRODUÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA ao longo dos anos, visa formar, qualificar e aperfeiçoar seus integrantes numa perspectiva educacional atual e abrangente, fundamentada em conhecimentos que contribuam para a excelência dos serviços prestados a sociedade maranhense.

O Órgão Central do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação é a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA, que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, além de planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer.

Como componente do planejamento da DEP para o ano de 2018, este plano de curso visa estabelecer normas e diretrizes para o **CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR**, direcionando Coordenação, Corpo Docente e Discente durante as atividades educacionais e visitas, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação de militares BM.

Apresenta-se ainda neste Plano, a estrutura do Curso, funcionamento e estrutura curricular, metodologia de ensino, métodos de avaliação, desligamento do curso e outros assuntos referentes ao **CPJM 2018**.

O CPJM 2018 tem como objetivo aprimorar e aprofundar s conhecimentos do Oficial no que tange ao ordenamento jurídico pátrio, notadamente ao Direito Constitucional, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo, bem como legislações extravagantes e Institucionais. E visa preparar o Oficial para atuar nas práticas de Polícia Judiciária Militar, elaboração dos Processos administrativos de caráter disciplinar e procedimentos investigatórios inerentes ao Serviço Bombeiro Militar.

Portanto, espera-se que este planejamento esclareça, de forma concisa e objetiva, os meios e subsídios necessários para a execução e desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem com eficiência e eficácia em prol da formação e capacitação dos alunos do **CPJM 2018**.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Estabelecer o planejamento, as doutrinas e a supervisão dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a realização do **CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – CPJM 2018**, além de capacitar os militares para promover justiça nas apurações de natureza disciplinar por meio de procedimentos ou processos administrativos, assegurando os princípios do Devido Processo Legal, da ampla defesa e do contraditório;

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Orientar coordenadores, docentes e discentes do **CPJM 2018**;

2.2.2 Estabelecer normas de execução e supervisão das atividades de ensino-aprendizagem;

2.2.3 Enfatizar as normas de conduta aos Oficiais, alunos do **CPJM 2018**, visando a padronização de comportamento, seguindo padrões estabelecidos neste plano;

2.2.4 Proporcionar à Coordenação Geral do Curso e a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), meios e subsídios necessários para a execução e observação de possíveis problemas e/ou irregularidades que poderão ocorrer antes e durante o **CPJM 2018**.

3 ESTRUTURA DO CURSO

A estrutura do CPJM 2018 compreende:

- Coordenação:

- 01 coordenador, 01 subcoordenador e 01 auxiliar;

- Corpo docente.

Todos os militares pertencentes a coordenação e corpo docente do **CPJM 2018** serão nomeados em portaria do Comandante Geral.

3.1 Coordenação Geral

A **Coordenação Geral** é composta por um coordenador, e um subcoordenador, ambos Oficiais superiores, que serão responsáveis pelo controle e fiscalização do Curso:

- Orientar e supervisionar a observância dos direitos e deveres do Corpo docente e discente;
- Propor linha de ação dos casos omissos ou não regulados no presente planejamento;
- Orientar o processo ensino-aprendizagem;
- Homologar e assinar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CPJM 2018**, observando o que prevê o presente Plano;
- Planejar as diversas atividades do Curso.

3.2 Coordenações do Curso

A coordenação do Curso é composta por (01) um Coordenador, (01) um Subcoordenador e (01) um Auxiliar, conforme já descrito neste plano.

O **Coordenador do Curso** será um oficial, que terá as seguintes atribuições:

- Manter a Coordenação Geral informada de todas as atividades do Curso;
- Escolher e convocar o corpo docente para ministrar as disciplinas do Curso;
- Propor à DEP o pessoal BM necessário à execução das atividades administrativas e de apoio ao ensino;
- Prover o Curso de material permanente e de consumo utilizado nas atividades de apoio ao ensino e administração;
- Fiscalizar as avaliações das disciplinas e dos instrutores do Curso;
- Aprovar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CPJM 2018**, observando o que prevê o presente Plano;
- Fiscalizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e outros afins.

O **Subcoordenador do Curso** será um Oficial Intermediário, que terá as atribuições elencadas abaixo:

- Elaborar notas de instrução regulando visitas, serviços e encerramento do **CPJM 2018**, observando o que prevê o presente Plano;
- Controlar a frequência e disciplina do Corpo Discente;
- Organizar a aplicação das avaliações das disciplinas e dos instrutores do Curso;
- Supervisionar os serviços de manutenção e limpeza das instalações do Curso;
- Realizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, QTS e outros afins.

O **Auxiliar da Coordenação do Curso** será um subtenente habilitado que terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar o Subcoordenador no controle da frequência e disciplina do Corpo Discente.
- Auxiliar o Subcoordenador a supervisionar os serviços de manutenção e limpeza das instalações do Curso;
- Auxiliar o Subcoordenador a realizar todo o serviço administrativo do Curso, como Plano de Aula, QTS e outros afins.
- Chefiar o almoxarifado do Curso, guardando o material de consumo e os equipamentos utilizados pelos alunos.
- Administrar o recebimento e expedição da correspondência do Curso e das demais atividades administrativas a ele referentes;
- Escrever as atas pertinentes ao Curso;
- Organizar as listas de frequência e disciplinas dos instrutores, bem como o número de horas-aula ministradas por cada um deles;
- Organizar as atividades avaliativas dos discentes.

3.3 Corpo Docente

Será constituído por Instrutores (Oficiais) e Monitores (Graduados) Bombeiros Militares especialistas nas disciplinas ou militares de outras Instituições.

O Corpo Docente terá as seguintes atribuições:

- Manter os alunos permanentemente motivados, lançando mão da tecnologia educacional disponível a fim de despertar o interesse inicial, onde enfatizará a compreensão por parte dos alunos, dos objetivos de ordem prática e emprego profissional do ensino ministrado;

- Estabelecer a interação e participação ativa dos alunos, e destes com o instrutor ou monitor;
- Estimular os alunos a solicitarem esclarecimentos sobre os assuntos ministrados durante a aula;
- Incutir e desenvolver hábitos de trabalho mental, de atenção e reflexão, assim como espírito de ordem, método, análise e síntese;
- Utilizar todos os recursos de clareza e precisão de linguagem, para bem se fazer compreender;
- Lançar constantes vistas retrospectivas sobre os assuntos lecionados, para que os alunos adquiram visão do conjunto da disciplina;
- Estimular a dedicação ao trabalho e a pesquisa em todas as áreas e fases de ensino, desenvolvendo a confiança no esforço pessoal do aluno;
- Verificar constantemente a aprendizagem adquirida pelos alunos de modo que possa constatar se houve a indispensável fixação dos pontos essenciais de cada assunto;
- Estimular a cooperação entre os alunos, através de trabalhos em grupos.

3.4 Corpo Discente

O Corpo Discente será constituído pelos militares matriculados no **CPJM 2018**, mediante publicação em Boletim Geral (BG), e terá como atribuições:

- Dedicar-se ao Curso e às atividades escolares;
- Cumprir os dispositivos regulamentares e as determinações superiores;
- Contribuir para o prestígio do Curso e da Corporação;
- Executar com probidade os trabalhos escolares, manifestando sua capacidade de expressão dos conhecimentos obtidos;
- Empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva;
- Cooperar e primar para a conservação dos materiais e equipamentos da Corporação;
- Comparecer com o uniforme determinado aos trabalhos escolares;
- Manter-se atento contra a influência contrária a disciplina, as instituições e a Pátria.

4 FUNCIONAMENTO DO CURSO E ESTRUTURA CURRICULAR

O CPJM 2018 será realizado no período de 17 de setembro a 09 de novembro do corrente ano, e terá uma carga horária total de 280 horas/aula, distribuídas em onze disciplinas, palestras complementares e avaliações a saber:

ORD	DISCIPLINA	C.H
01	DIREITO ADMINISTRATIVO	20 H
02	DIREITO CONSTITUCIONAL	20 H
03	DIREITO PENAL MILITAR	30 H
04	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (PARTE GERAL)	20 H
05	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR II (IPM, PRISÃO EM FLAGRANTE, DESERÇÃO)	20 H
06	PROCESSOS ADM I (SINDICÂNCIA E FATD)	30 H
07	PROCESSOS ADM II (CONSELHO DE DISCIPLINA E JUSTIFICAÇÃO)	25 H
08	DIREITO PENAL MILITAR PARTE ESPECIAL	30 H
09	LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	25 H
10	DIREITO DISCIPLINAR I (ESTATUTO DOS MILITARES)	15 H
11	DIREITO DISCIPLINAR II (RDE)	20 H
12	PALESTRAS COMPLEMENTARES	10 H
13	AVALIAÇÕES	15 H
TOTAL		280 H/A

O Curso realizado funcionará no Auditório do Quartel do Comando Geral do CBMMA, ou em outro local previamente estabelecido pela Coordenação do Curso, e será desenvolvido mediante Quadro de Trabalho Semanal (QTS), conforme Plano de Curso.

O Curso poderá ser ministrado no período matutino e vespertino durante a semana, o primeiro tempo de aula no turno matutino iniciará às 07h00min e no turno vespertino iniciará às 14h00min. Cada aluno será responsável por sua própria alimentação (almoço) durante o Curso.

Diariamente haverá formatura antes do início da 1ª aula e após o término da última aula para a leitura dos documentos e ordens pertinentes ao Curso. A apresentação será feita com o Uniforme 3º A (Instrução com gorro) e para as palestras e visitas, será utilizado o uniforme 2º A (Passeio com boina).

4.1 Condições de Execução

- Duração: 08 semanas

- Regime: tempo integral de segunda a sábado e período matutino aos sábados, conforme quadro abaixo:

Período	Aulas	Horário
Matutino	Apresentação	7h30min
	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min
	3ª	das 9h45min às 10h30min
	4ª	das 10h30min às 11h15min
Vespertino	5ª	das 11h15min às 12h00min
	Almoço	das 12h00min às 14h00min
	1ª	das 14h00min às 14h45min
	2ª	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3ª	das 15h45min às 16h30min
Vespertino	4ª	das 16h30min às 17h15min
	5ª	das 17h15min às 18h00min

- Carga horária: 280h/a
- Uniforme: 3° A
- Local: Auditório do SCI

4.2 Da Frequência e Pontualidade

Todas as atividades do Curso serão consideradas **Atos de Serviço**, portanto, obrigatório o percentual máximo de presença e pontualidade.

Somente o Comandante Geral, a Coordenação Geral do Curso e o Coordenador do Curso, em caso de emergência e comprovada necessidade, poderão dispensar o aluno de qualquer atividade.

Serão justificadas apenas as faltas decorrentes do gozo de nojo, baixa ao hospital e dispensa médica por acidente em serviço e as oriundas do cumprimento de ordem do Coordenador Geral do Curso.

Não serão justificadas as faltas para tratar de assunto de interesse particular, mesmo quando autorizadas. A ausência do aluno do **CPJM 2018** nas instruções, poderá acarretar em prejuízo na sua classificação final, tendo em vista que a sua média final será depreciada conforme critérios estabelecidos na tabela mostrada abaixo:

TABELA DEPRECIATIVA DE PONTOS DA MÉDIA FINAL	
Falta justificada	0,1 ponto
Falta não justificada	0,25 pontos

5 METODOLOGIA DE ENSINO

No CPJM 2018 serão realizadas aulas práticas e teóricas, que abordarão os assuntos de entendimento Majoritário do Ordenamento Jurídico Brasileiro. Poderão ser utilizados trabalhos, exercícios, palestras, avaliações, debates e discussão dirigida, com o intuito de avaliar os alunos durante o Curso.

O ensino deverá ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo e conduzido de modo que a teoria se traduza em aplicação de real utilidade face aos objetivos propostos e haja sequência lógica na enumeração e exposição dos objetivos propostos.

Para o melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, o docente deverá lançar mão dos recursos didáticos existentes e disponíveis, no sentido de facilitar a assimilação, por parte dos discentes, do conteúdo ministrado.

As atividades extraclasse poderão ser realizadas durante o curso e poderão ser computadas na carga horária das disciplinas do Curso, porém devem ter caráter Bombeiro Militar, de conhecimento profissional ou social militar, visando o melhor relacionamento da Corporação com a sociedade, objetivando a prática cívica e a complementação profissional dos instrutores. Tais atividades poderão ser visitas, simulados, prática de cenários e outras.

6 DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Todos os alunos, realizarão as verificações e trabalhos conforme planejado em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) e a confecção das avaliações ficará a cargo de cada instrutor.

6.1 Da Avaliação de Rendimento por Disciplina

Para fins de cálculo da média final de cada disciplina, serão adotadas as seguintes prescrições:

- Para as disciplinas com carga horária menor ou igual a 15 h/a será realizada uma prova teórica;
- Para as disciplinas com carga horária maior que 15 h/a serão realizadas duas provas teóricas ou uma prova teórica e um trabalho (escrito com apresentação).

Aprovação em 1ª Época: Fórmula da MFD = $VC \geq 7,00$

Legenda:

- **MFD:** Média Final por Disciplina;
- **VC:** Nota da Verificação Corrente.

A Verificação Corrente – VC é a prova escrita, prática ou trabalho (escrito com apresentação), realizada no decorrer do Curso, de acordo com calendário pré-determinado, não podendo ser aplicada sem marcação prévia de no mínimo 48 horas, tendo por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos em certa fase do Curso, devendo ser realizada após o término da disciplina, onde o instrutor deverá, em tempo suficiente para impressão, enviar a verificação à Coordenação do Curso.

6.2 Da Verificação Final por Disciplina – VFD

Nos casos em que o aluno não atingir a MFD, prevista no item 6.1, será reavaliado por meio de Verificação Final (VF), que abrangerá conteúdo específico da disciplina, de forma que a nota mínima para aprovação por disciplina deverá ser igual ou maior a 5 (cinco), após a aplicação da VF.

Aprovação em 2ª Época: Fórmula da **MFD/2ª Época** = $[(MFD + VF) / 2] \geq 5,00$

Legenda:

- **MFD:** Média Final por Disciplina; e,
- **VF:** Nota da Verificação Final.

6.3 Da Média Final do CPJM 2018

A Média Final do Curso (MFC) será dada pela seguinte fórmula:

$$MFC = [(MFD1 \times P) + (MFD2 \times P) + (MFD3 \times P) + (MFD4 \times P) + (MFD5 \times P) + (MFD6 \times P) + (MFD7 \times P) + (MFD8 \times P) + (MFD9 \times P) + (MFD10 \times P) + (MFD11 \times P)] / [SOMA DOS PESOS DAS DISCIPLINAS] \geq 5,00$$

Legenda:

- **P** - Peso da Disciplina;
- **MFC** – Média Final do Curso;

- **MFD1** – Média Final da Disciplina Direito Administrativo;
- **MFD2** – Média Final da Disciplina Direito Constitucional;
- **MFD3** – Média Final da Disciplina Direito Penal Militar parte Geral; e,
- **MFD4** – Média Final da Disciplina Direito Penal Militar Parte Especial;
- **MFD5** – Média Final da Disciplina Direito Processual Penal Militar 1;
- **MFD6** – Média Final da Disciplina Processos Administrativos 1;
- **MFD7** – Média Final da Disciplina Direito Processual Penal Militar 2;
- **MFD8** – Média Final da Disciplina Processos Administrativos 2;
- **MFD9** – Média Final da Disciplina Direito Disciplinar 1;
- **MFD10** – Média Final da Disciplina Direito Disciplinar 2;
- **MFD11** – Média Final da Disciplina Sindicância Bravura;

No caso das Palestras e Visitas, deverão ser realizados relatórios pelos alunos para compor a nota de Processo ADM 1, Processo ADM 2 e Processo Penal Parte Especial.

6.4 Da Verificação de Segunda Chamada – VSC

Tem como finalidade oportunizar ao aluno que faltar a qualquer verificação uma segunda avaliação, mediante requerimento à Coordenação do Curso, com justificativa devidamente documentada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) após a aplicação da Verificação Corrente.

São casos de justificativas para realização de verificação de 2ª chamada:

- a) baixa hospitalar do aluno, devidamente comprovada pelo atestado homologado;
- b) licença para tratamento de saúde, desde que o impeça de realizar a prova;
- c) afastamento temporário do serviço, por motivo de luto, conforme a Lei 6.513/95 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Maranhão;
- d) ato de serviço, de caráter Bombeiro Militar, em casos extraordinários e inadiáveis;
- e) atendimento a convocação judicial;
- f) outros casos de caráter excepcional, a juízo da Coordenação do Curso.

O aluno que faltar a qualquer verificação sem motivo justificado, e não requerer segunda chamada no tempo previsto, ou tiver o indeferimento da realização

desta, terá atribuída nota **ZERO** a verificação em questão ficando de Verificação Final na referida Disciplina.

6.5 Da Revisão de Verificação

O aluno que se julgar prejudicado na correção de qualquer verificação poderá solicitar a respectiva revisão ao seu Coordenador de Curso.

O pedido de revisão de prova será feito em formulário próprio pelo aluno, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data em que tomar conhecimento oficial da respectiva nota.

O pedido de revisão de prova será encaminhado ao docente da respectiva Disciplina, e na ausência deste, será entregue a outro docente especialista na mesma área. O prazo para a revisão é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o docente tenha recebido o pedido de revisão.

Quando o parecer do docente for favorável ao aluno, a Coordenação do Curso irá considerar como solucionado o pedido. Caso contrário, o resultado será apreciado pelo Coordenador Geral do Curso, que poderá solicitar o parecer de outro docente ou nomear comissão para apreciá-lo. Em qualquer caso, uma vez solucionado, o pedido será encaminhado à Coordenação do Curso para conhecimento do interessado e outras providências cabíveis.

Não caberá recurso algum contra a solução do pedido de revisão de prova.

6.6 Das Condições de Reprovação

Será considerado reprovado o aluno que:

- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas programadas, por disciplina;
- Obter média final inferior a 5,0 (cinco).

6.7 Da Classificação Final

A classificação final do Curso será em ordem decrescente, de acordo com o resultado final obtido através da **MÉDIA FINAL DO CURSO (CPJM 2018)**.

Observações:

- O critério de desempate aos alunos aprovados em 1ª Época será feito pelo critério de antiguidade entre os militares empatados;
- O aluno que for submetido à 2ª Época e for considerado aprovado será classificado abaixo dos alunos que forem aprovados em 1ª Época, independentemente de sua média final.
- O critério para desempate para os alunos que forem submetidos à 2ª Época será dado pelo menor número de VF alcançadas, e, persistindo o empate, prevalece o critério de antiguidade entre os militares empatados.

7 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento será efetivado pelo Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e do Coordenador Geral do **CPJM 2018** quando o aluno:

- a. Requerer;
- b. Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- c. For reprovado em qualquer disciplina;

Ocorrendo qualquer uma das situações constantes das letras "b" e "c", serão adotadas as seguintes providências:

1. O Coordenador do Curso procederá com o trancamento da matrícula do aluno e o encaminhará ao Coordenador Geral;
2. A diretoria de Ensino e Pesquisa, solicitará que o aluno seja submetido a procedimento administrativo (sindicância), a fim de garantir-lhe a ampla defesa e o contraditório;
3. O referido processo administrativo poderá ter solução pelo desligamento e/ou cancelamento da matrícula do aluno do Curso.

Todos os casos omissos serão apreciados por um Conselho de Ensino, cujos componentes deste serão nomeados em portaria do Comandante Geral, que utilizarão para análise os regulamentos e normas vigentes no CBMMA.

8 DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Transgressão disciplinar é a violação dos preceitos da ética, dos deveres e

obrigações profissionais, das regras de convivência social e do padrão de comportamento inerente aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA).

Todas as ações e omissões contrárias à disciplina escolar são consideradas transgressões disciplinares, as quais estão descritas no anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE). Todas as transgressões disciplinares serão apuradas conforme prescreve tal Regulamento.

9 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para o **CPJM 2018**, será considerado como uma hora aula a contagem de 45 minutos;

b. A carga horária se destina exclusivamente às atividades de classe, não sendo computadas as horas/aulas para as formaturas, treinamentos para formaturas, troca de uniformes, deslocamentos para os locais de instrução e outros de caráter administrativo;

c. Fica terminantemente proibido todo e qualquer tipo de exercício físico ou mental (trote) que atente contra a integridade física, a dignidade e a honra da pessoa humana;

d. Todo e qualquer aluno que chegar atrasado por mais de 0h15min somente acessará a sala de aula no segundo tempo, considerando assim como tendo perdido o primeiro horário de aula, sendo equivalente a 01 (uma) falta.

e. As providências e meios necessários para o funcionamento do **CPJM 2018** ficarão a cargo da Coordenação do Curso.

f. O Comandante Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao processo ensino-aprendizagem ou extrema necessidade de serviço, ou por força maior, poderá, a qualquer tempo, alterar a duração do Curso, de acordo com a conveniência administrativa do Poder Executivo Estadual;

g. Os alunos do **CPJM 2018** ficarão à disposição da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA durante todo o período do Curso;

h. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa e em última instância pelo Comandante Geral do CBMMA.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil;

Constituição do Estado do Maranhão, incisos II e IV do Art. 19, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58 de 04 de dezembro de 2009;

Portaria n.º 408, de 8 de agosto de 2000, que aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG10-60), em vigor nesta Corporação;

Estatuto do Servidor Público Militar do Maranhão - (Lei n.º 6.513 de 30 de novembro de 1995);

Decreto n.º 4.346 de 26 de agosto de 2002, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R/4), em vigor nesta Corporação;

Matriz Curricular em Vigor da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 Dez 96);

Metodologia para Elaboração e Revisão de Currículos – MERC, Ministério do Exército, 1975;

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Portaria 66 de 12 de maio de 2003;

Plano Geral de Ensino – PGE / 2000.



JHESSYKA YASMINNI LÔBO FERREIRA FERNANDES FELICIO
Subcodenadora do CPJM 2018

ANEXO C



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2018

TERMO DE APREENSÃO DE PROVA

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de _____, no quartel do (a) _____, no (a) (local) _____, onde eu, _____ (nome do fiscal) me encontrava como aplicador da verificação da disciplina _____, flagrei o _____ (graduação, número, nome), do **CURSO DE POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR – CPJM 2018**, que se encontrava (narrar detalhadamente o ocorrido) _____; procedi a apreensão de _____ (objeto utilizado na fraude), com as seguintes características _____.

O fato em tela foi presenciado por: (rol de testemunhas)

_____, do que, para constar, lavro o presente termo, conforme o previsto no Item 7 do Plano de Curso do **CURSO DE POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR 2018**.

Quartel do (a) _____, em _____ – MA, _____ de _____ de 2018.

Fiscal da prova

Aluno flagrado

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO D

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2018**

EMENTAS**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Princípios que regem a administração pública. Justiça Militar. Ministério Público Militar. Segurança Pública. Reconhecer os parâmetros do Direito Constitucional ligados a direitos e garantias individuais e coletivas; aos princípios que regem a administração pública; a organização, a competência e atribuições da Justiça Militar e do Ministério Público Militar tanto no âmbito federal quanto estadual; competência, atribuição e função do CBMMA e os demais órgãos que compõem a Segurança Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceitos, princípios, poderes e controle da administração pública; agentes públicos; improbidade administrativa; ato administrativo; deveres, obrigações, ética e moral; processos administrativos; Lei de Improbidade Administrativa: conceito, agentes que cometem improbidade, classificação dos atos de improbidade, sanções aplicáveis.

DIREITO PENAL MILITAR (PARTE GERAL)

Conceito de crime militar; crimes militares próprios e impróprios; excludentes de ilicitude e de culpabilidade; imputabilidade penal; tipos de penas principais e acessórias; extinção da punibilidade; prescrição da ação penal; crimes militares em tempo de paz;

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR I

Parte geral do Código de Processo Penal Militar: conceitos, sujeitos, busca e apreensão; tipos de prisão; citação, intimação e notificação; indiciado e acusado; testemunhas; deserção.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR II (PRÁTICA)

Procedimentos de Inquérito policial militar, prisão em flagrante e processo de deserção. Aplicar os conhecimentos adquiridos na solução dos procedimentos apuratórios criminais no âmbito do CBMMA.

LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

Portaria nº 400/2010/GABCMDO, publicada no BG nº 193 de 2010, que trata das normas sobre Sindicância de apuração de solicitação de promoção por bravura; Lei nº 3.743, de 02 de dezembro de 1975 – Dispõe sobre Promoções de Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Maranhão; Lei nº 4.717, de 17 de abril de 1986 – Dispõe sobre Ingresso e Promoção nos Quadros de Oficiais Administrativos e Especialistas.

DIREITO DISCIPLINAR I (Estatuto dos Militares)

Direitos, deveres e responsabilidades do policial, dispensas e afastamentos temporários no CBMMA, das classificações, substituições temporárias, movimentação de pessoal e funções privativas, do ingresso na Corporação. Remuneração dos Policiais militares, soldo, gratificação e indenização. Da Reserva Remunerada, não-remunerada e Reforma dos PMs. Acidente em serviço. Organização básica da PMPR. Dos Conselhos de Disciplina. Dos Conselhos de Justificação. Da Promoção dos Oficiais. Da Hierarquia e Disciplina. Procedimentos do PM em Situações Diversas. Continência e Sinais de Respeito. Ética Profissional dos Militares Estaduais, da Honra Pessoal, do Pundonor Militar e do Decoro da Classe.

DIREITO DISCIPLINAR II (RDE)

Processos Disciplinares; punições disciplinares; do comportamento do policial militar, recursos e recompensas; contraditório e ampla defesa.

PROCESSOS ADM I (PRÁTICA)

Capacitar profissionais para atuarem na instrução, no processamento e no julgamento de Sindicâncias e de Processos Administrativo Disciplinares.

Sindicância: especificidades e escolha do procedimento; Portaria de Instauração: exigências e cuidados; suspeição e impedimentos; sigilo, independência e Imparcialidade. Tipos; procedimentos; prazos; hipótese de arquivamento e de instauração de processo disciplinar; penalidades.

Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar características; cuidados básicos; nulidades; prazos; fases; instauração: procedimentos; depoimentos, interrogatório, acareações, precatória administrativa, investigações e diligências; perícia e assessoramento técnico; sobrestamento; incidente de sanidade mental; atuação do acusado no Processo: direitos e garantias constitucionais; sanções disciplinares: Direitos do advogado - Lei 13.245/2016. Procedimentos do CBMMA em Situações Diversas.

PROCESSOS ADM II (PRÁTICA)

Capacitar e certificar oficiais pertencentes ao CBMMA na condução dos trabalhos para realização de Conselho de Disciplina – CD e Conselho de Justificação;

Conhecer e aplicar as Leis Estaduais 3.699/1975 e 3.700/1975 nos processos para julgamento de incapacidade de Bombeiros Militares;

Ampliar as experiências e o conhecimento a fim de habilitar os concluintes a serem multiplicadores do curso;

Aspectos Gerais da Prisão por pronta Intervenção.

ANEXO F

GUIA DE SAÍDA

V I S T O

EM: ____/____/____

COORDENADOR DO CPJM
2018

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2018

GUIA DE SAÍDA DE ALUNO CURSO DE POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR 2018

Autorizo o Aluno: _____, a se ausentar do Curso de Polícia Judiciária Militar a partir das ____:____ hs às ____:____ hs do dia ____/____/____.

Motivo da Saída: _____.

Ao retornar, o aluno deverá se apresentar ao Coordenador do Curso com a presente guia.

Quartel em _____ - MA, _____ de _____ de _____.

COORDENADOR DO CURSO DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA MILITAR 2018

ANEXO G



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

CHEGADA ____/____/____ _____ ASSINATURA	RETORNO ____/____/____ _____ ASSINATURA
---	---

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o _____, para se deslocar até _____, a partir de ____/____/____ às ____:____, devendo o mesmo apresentar-se no dia ____/____/____ às ____:____, pronto para as atividades curriculares do Curso de Polícia Judiciária Militar 2018.

Motivo: _____

Quartel em _____, _____ de _____ de _____.

COORDENADOR GERAL DO CPJM 2018

ANEXO H



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR

LISTA DE FREQUÊNCIA

ORD.	GRAD	NOME	SITUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
			P	F	A	D	
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
15.							
16.							
17.							
18.							
19.							
20.							
21.							
22.							
23.							
24.							
25.							
26.							
27.							
28.							
29.							
30.							

OBS.: P – PRESENÇA/ F – FALTA/ A – ATRASADO/ D – DISPENSA

São Luís - MA, ____ / ____ /2018.

 Instrutor/disciplina

